



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2022
PREGÃO ELETRÔNICO CFMV Nº 08/2022 (SRP)

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, Autarquia Pública Federal, criada pela Lei nº 5.517/1968, inscrito no CNPJ sob o nº 00.119.784/0001-71, sediada na Capital Federal, provisoriamente no SIA, Trecho 03, Lotes 145/155, CEP: 71200-037, neste ato representada por seu Presidente, **FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA**, em conformidade com o resultado do julgamento das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico CFMV nº 08/2022 (SRP)**, consubstanciado na Ata da Sessão encerrada no dia 18/08/2022, oriunda do Processo Eletrônico (SUAP/CFMV) nº 0110030.00000136/2022-05, devidamente homologado e publicado no Diário Oficial da União, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 8.538/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, as Instruções Normativas SEGES/MP nº 05/2017 e nº 03/2018, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual prestação de serviço de confecção de **CRACHÁS INSTITUCIONAIS E CORDÕES PERSONALIZADOS** para o Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente registro tem por objeto a contratação de empresa para a impressão e confecção de crachás e cordões personalizados, com vistas ao atendimento das necessidades do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV, tudo conforme as especificações abaixo:

EMPRESA		IDPROMO COMERCIAL EIRELI				
CNPJ		17.791.755/0001-54				
ENDEREÇO		RUA SILVA BUENO, Nº 1660, CONJ. 804, BAIRRO IPIRANGA, SÃO PAULO-SP, CEP: 04208-001				
TEL/E-MAIL		(11) 2823-2513, (11) 99720-7356, (11) 98432-2355 licitacao@idpromo.com.br ; samara@idpromo.com.br				
Item	Unidade	Especificações	Qtde. Mínima	Qtde. Máxima	Valor Unitário Registrado	Valor Total Estimado
01	UND	Crachá institucional em material PVC de tamanho 5,4cm (largura) x 8,6cm (altura) x 0,76mm (espessura), bordas arredondadas. Frente colorida e verso em preto e branco. Impressão: 4/1. Furo redondo raio de 6,35mm. CATSER: 10111	25	50	R\$ 7,81	R\$ 390,50
02	UND	Cordão em poliéster na cor verde oliva, personalizado com o logotipo do CFMV impresso em branco por sublimação, do tipo fita, com aproximadamente 2cm (largura) x 85cm (comprimento). Acompanha prendedor metálico tipo “mosquetão”. CATSER: 22810	150	150	R\$ 5,20	R\$ 780,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico CFMV nº 08/2022 (SRP) e seus anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado e documentação apresentada nos autos, independentemente de sua transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS INTEGRANTES DA ATA

3.1. Integram a presente Ata de Registro de Preço nº 02/2022, o **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.119.784/0001-71, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa **IDPROMO COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.791.755/0001-54, na qualidade de FORNECEDOR.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS DADOS DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor dos itens contidos na cláusula primeira desta ARP, a empresa **IDPROMO COMERCIAL EIRELI**, é inscrita no CNPJ sob o nº 17.791.755/0001-54, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Rua Silva Bueno nº 1660, Conjunto 804, Bairro Ipiranga, CEP 04208-001, neste ato representada pela Sr(a). **REGINA ZANCO DIAS DA COSTA**, brasileira, casada, empresária, Titular da empresa individual de responsabilidade limitada, portadora da cédula de identidade RG nº 21.565.500-X, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 126.513.778-13.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses, devidamente comprovadas:

6.1.1. Situações previstas no art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93; e

6.1.2. De redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os FORNECEDORES para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

- 6.2.1.** Os FORNECEDORES que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 6.2.2.** A ordem de classificação dos FORNECEDORES que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
- 6.3.1.** Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 6.3.2.** Convocar os demais FORNECEDORES para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 6.3.3.** Caso não haja êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.4.** O registro da Ata poderá ser cancelado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por intermédio de processo administrativo específico, nas seguintes hipóteses:
- 6.4.1.** A pedido do FORNECEDOR, quando:
- I. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - II. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o objeto.
- 6.4.2.** Por iniciativa do CFMV, quando o detentor da Ata:
- I. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - II. Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigidas no processo licitatório;
 - III. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - IV. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - V. Se recusar a fornecer os materiais nos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, sem justificativa aceitável;
 - VI. Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
 - VII. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

6.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade condições.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Não está permitida a utilização desta Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CADASTRO RESERVA

8.1. Não há cadastro de reserva, conforme registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva (anexo).

9. CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Responsável designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, competindo-lhe:

9.1.1. Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos materiais/produtos registrados;

9.1.2. Monitorar os preços dos materiais/produtos, de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;

9.1.3. Observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

9.1.4. Convocar a FORNECEDORA via instrumento contratual (Ordem de Execução de Serviço), para prestar o serviço e entregar as cédulas de identidade profissional.

9.1.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

9.1.6. Consultar a FORNECEDORA quanto ao interesse em realizar o fornecimento a outro órgão da Administração Pública que se interesse em aderir à presente Ata; e

9.1.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PEDIDOS, DOS PRAZOS E DO RECEBIMENTO

10.1. Pedidos, prazos e recebimento conforme Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. Obrigações de Contratante (Órgão Gerenciador) e Contratada (Fornecedor) conforme Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no valor auferido no processo licitatório, por meio de pagamento de boleto ou por meio de depósito bancário, preferencialmente em conta do Banco do Brasil, em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo representante do Contratante.

12.2. Caso o Fornecedor Registrado goze de algum benefício fiscal, esta ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN/RFB 1234/2012.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, sem que o atraso decorrente gere direitos a acréscimos de qualquer natureza.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993 e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no caso de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, no que diz respeito ao prazo da prestação de serviços, ou ainda, no caso de falha na execução do contrato ou inexecução total ou parcial do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada com as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa moratória de:

a) 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia de atraso injustificado dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia de atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, até o limite de 10% (dez por cento);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

b) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias.

III - Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total global do contrato, pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das demais penalidades.

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Conselho Federal de Medicina Veterinária, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos; ou

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

13.2. Será aplicável, cumulativamente ou não com as sanções previstas nos incisos I, IV, V e VI, as multas previstas nos incisos II e III do subitem 13.1.

13.3. No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da respectiva intimação.

13.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade, e do disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 22 da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.

13.5. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus.

13.5.1. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

14.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

14.5. Integram esta Ata, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a. Edital de Pregão Eletrônico CFMV nº 08/2022 (SRP);
- b. Termo de Referência;
- c. Propostas e documentos que integram o processo, firmados pelo Fornecedor Registrado, constante dos autos.

14.6. As questões judiciais oriundas para presente Ata, não resolvidas no âmbito administrativo serão dirimidas pelo Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal (Art.109, I, CRFB/88), com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Brasília, 08 de setembro de 2022.

FRANCISCO
CAVALCANTI DE
ALMEIDA

Assinado de forma digital por FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=33683111000107, ou=Pessoa Física A3, ou=ARSERPRO, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, cn=FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Dados: 2022.09.08 16:29:57 -03'00'

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV
Órgão Gerenciador



IDPROMO COMERCIAL EIRELI
Fornecedor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

ANEXO I

PROPOSTA VENCEDORA NO PREGÃO Nº 08/2022 (SRP)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATA DE FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RESULTADO NO DOU



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR

ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL DADOS DA EMPRESA

Razão Social: IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP
Endereço: RUA SILVA BUENO 1660

CNPJ: 17.791.755/0001-54
Celular: (11) 99720-7356 – TERESA TOBIAS
Celular: (11) 98432-2355 – SAMARA FERNANDES

CEP: 04208-001
Banco: DO BRASIL

Cidade: SÃO PAULO
Agência: 5853-X

UF: SP
C/C: 23198-3

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

Nome: REGINA ZANCO DIAS DA COSTA
Endereço: RUA SILVA BUENO 1660
CEP: 04208-001

Cidade: SÃO PAULO

UF: SP

CPF: 126.513.778-13
RG: 21.565.500-X

Cargo/Função SÓCIA/DIRTORA
Órgão Expedido: SSP/SP
Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: SÃO PAULO
Profissão: Empresária

Estado SP

Apresentamos a proposta final, consubstanciada no **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme detalhamento dos custos abaixo.

ITEM	UN.	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PREÇO VALOR UNITÁRIO	PREÇO VALOR TOTAL
01	UND.	50	Crachá institucional em material PVC de tamanho 5,4cm (largura) x 8,6cm (altura) x 0,76mm (espessura), bordas arredondadas. Frente colorida e verso em preto e branco. Impressão: 4/1. Furo redondo raio de 6,35 mm. OBS.: NÃO TIRAMOS FOTOS NO LOCAL, FOTOS TEM QUE SER TIRADAS PELA CONTRATANTE MARCA: PRIME MODELO: CRACHÁ PERSONALIZADO SEM CHIP – SEM CÓD. DE BARRAS FABRICANTE: PRIMESET / PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R\$ 7,81	R\$ 390,50 (trezentos e noventa reais e cinquenta centavos)
02	UND.	150	Cordão em poliéster na cor verde oliva, personalizado com o logotipo do CFMV impresso em branco por sublimação, do tipo fita, com aproximadamente 2cm (largura) x 85cm (comprimento). Acompanha prendedor metálico tipo "mosquetão". MARCA: PRIME / MODELO: CORDÃO P/ CRACHÁ FABRICANTE: PRIMESET / PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R\$ 5,20	R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.170,50 (UM MIL, CENTO E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Validade da Proposta: validade de **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura da sessão pública.

São Paulo, 04 de agosto de 2.022.

REGINA ZANCO DIAS DA COSTA:12651377813
Assinado de forma digital por REGINA ZANCO DIAS DA COSTA:12651377813
Dados: 2022.08.08 10:10:32 -03'00'

REGINA ZANCO DIAS DA COSTA

SÓCIA DIRETORA

RG: 21.565.500-X

CPF: 126.513.778-13

17.791.755/0001-54
IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP
Rua Silva Bueno, 1660 - Conj. 804
Ipiranga - CEP 04208-001
SÃO PAULO - SP.

(11) 2823-2513

www.idpromo.com.br

Rua Silva Bueno, 1660 - Cj. 804 - Ipiranga, São Paulo-SP - CEP: 04208-001

CNPJ: 17.791.755/0001-54



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Conselho Federal de Medicina Veterinária

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico
Nº 00008/2022 (SRP)

Às 10:46 horas do dia 18 de agosto de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00008/2022, referente ao Processo nº 01100300136202205, o pregoeiro, Sr(a) VITOR HUGO DA SILVA RAMOS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Confeccção de Crachás

Descrição Complementar: Crachá institucional em material PVC de tamanho 5,4cm (largura) x 8,6cm (altura) x 0,76mm (espessura), bordas arredondadas. Frente colorida e verso em preto e branco. Impressão: 4/1. Furo redondo raio de 6,35 mm.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,2800

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: IDPROMO COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7,8100 e a quantidade de 50 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/08/2022 10:46:07	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: IDPROMO COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 17.791.755/0001-54, Melhor lance: R\$ 7,8100

Item: 2

Descrição: Confeccção de Cordão para Crachá

Descrição Complementar: Cordão em poliéster na cor verde oliva, personalizado com o logotipo do CFMV impresso em branco por sublimação, do tipo fita, com aproximadamente 2cm (largura) x 85cm (comprimento). Acompanha prendedor metálico tipo "mosquetão".

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,2800

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: IDPROMO COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 5,2000 e a quantidade de 150 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/08/2022 10:46:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IDPROMO COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 17.791.755/0001-54, Melhor lance: R\$ 5,2000

Fim do documento



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Conselho Federal de Medicina Veterinária

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00008/2022 (SRP)

Às 14:57 horas do dia 23 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 01100300136202205, Pregão nº 00008/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Confecção de Crachás

Descrição Complementar: Crachá institucional em material PVC de tamanho 5,4cm (largura) x 8,6cm (altura) x 0,76mm (espessura), bordas arredondadas. Frente colorida e verso em preto e branco. Impressão: 4/1. Furo redondo raio de 6,35 mm.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,2800

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: IDPROMO COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7,8100 e a quantidade de 50 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/08/2022 10:46:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: IDPROMO COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 17.791.755/0001-54, Melhor lance: R\$ 7,8100
Homologado	23/08/2022 14:57:42	FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA	

Item: 2

Descrição: Confecção de Cordão para Crachá

Descrição Complementar: Cordão em poliéster na cor verde oliva, personalizado com o logotipo do CFMV impresso em branco por sublimação, do tipo fita, com aproximadamente 2cm (largura) x 85cm (comprimento). Acompanha prendedor metálico tipo "mosquetão".

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,2800

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: IDPROMO COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 5,2000 e a quantidade de 150 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/08/2022 10:46:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IDPROMO COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 17.791.755/0001-54, Melhor lance: R\$ 5,2000
Homologado	23/08/2022 14:57:53	FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA	

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.



Voltar




PREGÃO ELETRÔNICO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Conselho Federal de Medicina Veterinária

Pregão Eletrônico Nº 00008/2022(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

17.791.755/0001-54 - IDPROMO COMERCIAL EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Confecção de Crachás	UNIDADE	50	R\$ 8,2800	R\$ 7,8100	R\$ 390,5000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Crachá institucional em material PVC de tamanho 5,4cm (largura) x 8,6cm (altura) x 0,76mm (espessura), bordas arredondadas. Frente colorida e verso em preto e branco. Impressão: 4/1. Furo redondo raio de 6,35 mm. OBS.: NÃO TIRAMOS FOTOS NO LOCAL, FOTOS TEM QUE SER TIRADAS PELA CONTRATANTE
MARCA: PRIME / MODELO: CRACHÁ PERSONALIZADO SEM CHIP - SEM CÓD. DE BARRAS FABRICANTE: PRIMESET / PROCEDÊNCIA: NACIONAL Validade da Proposta: validade de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública.

2	Confecção de Cordão para Crachá	UNIDADE	150	R\$ 5,2800	R\$ 5,2000	R\$ 780,0000
---	---------------------------------	---------	-----	------------	------------	--------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cordão em poliéster na cor verde oliva, personalizado com o logotipo do CFMV impresso em branco por sublimação, do tipo fita, com aproximadamente 2cm (largura) x 85cm (comprimento). Acompanha prendedor metálico tipo "mosquetão". MARCA: PRIME / MODELO: CORDÃO P/ CRACHÁ FABRICANTE: PRIMESET / PROCEDÊNCIA: NACIONAL Validade da Proposta: validade de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública.

Total do Fornecedor: R\$ 1.170,5000

Valor Global da Ata: R\$ 1.170,5000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 **Imprimir o Relatório**

Voltar



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Conselho Federal de Medicina Veterinária

Ata de Formação do Cadastro de Reserva

Data de abertura: 04/08/2022 10:00

Número da portaria: Portaria CFMV nº 01/2021

Data de portaria: 11/01/2022

Número do processo: 01100300136202205

Número do pregão: 00008/2022 (SRP)

Objeto: Registro de preço para prestação dos serviços de confecção/aquisição de crachás institucionais e cordões personalizados para diretoria, colaboradores e estagiários do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV.

Item 1

Descrição: Confecção de Crachás

Descrição Complementar: Crachá institucional em material PVC de tamanho 5,4cm (largura) x 8,6cm (altura) x 0,76mm (espessura), bordas arredondadas. Frente colorida e verso em preto e branco. Impressão: 4/1. Furo redondo raio de 6,35 mm.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 8,2800

Fornecedores Vencedores			
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
17.791.755/0001-54	IDPROMO COMERCIAL EIRELI	50	R\$ 7,8100

Cadastro de Reserva:

Data/Hora Inicial: 23/08/2022 14:57

Data/Hora Final: 24/08/2022 15:00

Data/Hora Envio de Envio para o SIASG: 24/08/2022 16:25

Valor para Cadastro de Reserva: R\$ 7,8100

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva				
Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
Não houve adesão ao Cadastro de Reserva				

Eventos do Item

Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Convocação para cadastro de reserva	23/08/2022 14:57:45	038.272.757-68	Convocação para o Cadastro de Reserva realizada na data 23/08/2022 14:57 com data fim prevista para 24/08/2022 15:00 pelo valor de R\$ 7,8100.
Envio do cadastro de reserva ao SIASG	24/08/2022 16:25:07	038.272.757-68	Cadastro de Reserva enviado ao SIASG.

Item 2

Descrição: Confecção de Cordão para Crachá

Descrição Complementar: Cordão em poliéster na cor verde oliva, personalizado com o logotipo do CFMV impresso em branco por sublimação, do tipo fita, com aproximadamente 2cm (largura) x 85cm (comprimento). Acompanha prendedor metálico tipo "mosquetão".

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 5,2800

Fornecedores Vencedores			
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
17.791.755/0001-54	IDPROMO COMERCIAL EIRELI	150	R\$ 5,2000

Cadastro de Reserva:

Data/Hora Inicial: 23/08/2022 14:57

Data/Hora Final: 24/08/2022 15:00

Data/Hora Envio de Envio para o SIASG: 24/08/2022 16:25

Valor para Cadastro de Reserva: R\$ 5,2000

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva				
Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
Não houve adesão ao Cadastro de Reserva				

Eventos do Item

Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Convocação para cadastro de reserva	23/08/2022 14:57:56	038.272.757-68	Convocação para o Cadastro de Reserva realizada na data 23/08/2022 14:57 com data fim prevista para 24/08/2022 15:00 pelo valor de R\$ 5,2000.
Envio do cadastro de reserva ao SIASG	24/08/2022 16:25:19	038.272.757-68	Cadastro de Reserva enviado ao SIASG.

Fim do documento

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PA: 027/2021. ESPÉCIE: Pregão Eletrônico. CONTRATANTE: Conselho Federal de Medicina. CONTRATADA: BIG BRAIN COMUNICAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 09.474.688/0001-16. OBJETO: Alteração da Cláusulas Quinta (DA VIGÊNCIA) e Décima Primeira (DOS VALORES E DA FORMA DE PAGAMENTO); VIGÊNCIA: 23/09/2022 A 23/09/2023; VALOR ANUAL: R\$ 29.536,20 (vinte e nove mil e quinhentos e trinta e seis reais e vinte centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.33.90.39.049 - Serviços de processamento de dados. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. FORO: Brasília-DF. DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

PA: 011/2022. ESPÉCIE: Pregão Eletrônico. CONTRATANTE: Conselho Federal de Medicina. CONTRATADA: GOTHERM ENGENHARIA TÉRMICA LTDA, CNPJ nº 25.123.894/0001-38. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva, corretiva e operação do sistema de climatização (sistemas de ar condicionado, refrigeração e ventilação mecânica). VALOR MENSAL: R\$ 9.239,00 (nove mil e duzentos e trinta e nove reais); VIGÊNCIA: 22/08/2022 a 22/08/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.33.90.39.015 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis - Outras Naturezas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 8.666/93. FORO: Brasília-DF. DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2022.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 576600004.000240/2022-69
Concedente: Conselho Federal de Psicologia
Conveniente: Conceder recursos financeiros aos Conselhos Regionais de Psicologia para o fomento de atividades em alusão aos 60 anos da regulamentação da Psicologia no Brasil. Valor global: R\$ 40.000,00.
Vigência: Até o repasse dos valores previstos no projeto e atestados no relatório financeiro e de atividades elaborado pelo respectivo Conselho Regional de Psicologia. Data de Assinatura: 23/08/2022.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: CONTRATO 32/2022, firmado em 22/08/2022, com a empresa SEPROL COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 76.366.285/0001-40). Objeto: Fornecimento de solução de backup corporativo on-premises (local), contemplando a instalação, configuração, repasse de conhecimentos, com garantia (manutenção e suporte técnico) por 60 (sessenta) meses, para a rede corporativa do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV. Fundamento legal: Leis nos 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019. Vigência: Será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Processo Eletrônico CFMV Nº 0110044.00000052/2022-61. Procedimento: Pregão Eletrônico nº 07/2021 (UASG 389.185). Valor do Contrato: R\$ 513.807,52 (GRUPO-I). Nota de Empenho: nº 949, de 18/08/2022. Cobertura Orçamentária: Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.02.01.01.003.006 - Bens de Informática. Signatários: pela Contratante, Francisco Cavalcanti de Almeida, Presidente do CFMV, e pela Contratada, ANDREI GARCIA, representante legal.

Espécie: CONTRATO 33/2022, firmado em 22/08/2022, com a empresa LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 10.742.589/0001-57). Objeto: Fornecimento de solução de backup corporativo on-premises (local), contemplando a instalação, configuração, repasse de conhecimentos, com garantia (manutenção e suporte técnico) por 60 (sessenta) meses, para a rede corporativa do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV. Fundamento legal: Leis nos 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019. Vigência: Será de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura. Processo Eletrônico CFMV Nº 0110044.00000052/2022-61. Procedimento: Pregão Eletrônico nº 07/2021 (UASG 389.185). Valor do Contrato: R\$ 24.850,00 (GRUPO-II). Nota de Empenho: nº 950, de 18/08/2022. Cobertura Orçamentária: Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.02.01.001.017 - Material de Processamento de dados. Signatários: pela Contratante, Francisco Cavalcanti de Almeida, Presidente do CFMV, e pela Contratada, DANIELA MIANI, representante legal.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022 (UASG 389.185)

O CFMV, por intermédio de seu Presidente, torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 08/2022 (UASG 389.185), de registro de preços para a prestação de serviços de confecção/aquisição de crachás institucionais e cordões personalizados para diretoria, colaboradores, empregados e estagiários CFMV, sendo o objeto desta licitação adjudicado e homologado à empresa IDPROMO COMERCIAL EIRELI (CNPJ/CPF: 17.791.755/0001-54) - Itens 1 e 2 - Valor Total: R\$ 1.170,50. Processo Administrativo Eletrônico (SUAP) nº 0110030.00000136/2022-05. Fundamento: Lei nº 10.520/2002, Decretos nºs 7.892/2013 e 10.024/2019, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente do CFMV

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 17/2022, firmado entre o CFN e a Empresa SAT SOLUÇÕES E ATENDIMENTO TECNOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 22.756.877/0001-40. Objeto: contratação de serviços de manutenção de Software de Ponto eletrônico, atualização de licenças, suporte para equipamento de ponto e sistema de ponto. Vigência: 26/08/2022 a 25/08/2023. Pelo CFN: Éldio Bonomo. Pela SAT SOLUÇÕES E ATENDIMENTO TECNOLÓGICOS LTDA: Samara Lomonte da Silva. ÉLIDIO BONOMO - Presidente do Conselho.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 576600004.000223/2022-21
Concedente: Conselho Federal de Psicologia
Conveniente: Conceder recursos financeiros aos Conselhos Regionais de Psicologia para o fomento de atividades em alusão aos 60 anos da regulamentação da Psicologia no Brasil. Valor global: R\$ 40.000,00.
Vigência: Até o repasse dos valores previstos no projeto e atestados no relatório financeiro e de atividades elaborado pelo respectivo Conselho Regional de Psicologia. Data de Assinatura: 23/08/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 576600017.000019/2020-08
INEXIGIBILIDADE nº: 01/2020
Contratante: Conselho Federal de Psicologia.
Contratado: Usina, Ideias e Projetos LTDA - EPP.
Objeto: Acrescer em 13,26% e prorrogar o contrato nº 04/2020, para prestação de serviços de elaboração, monitoramento e avaliação participativos das ações elaboradas no processo de Planejamento Estratégico, a partir da metodologia do Sistema Participativo de Gestão Estratégica (SPGE), para o Triênio 2020/2022 do Conselho Federal de Psicologia.
Valor: 39.780,00
Vigência: 4 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 576600226.000066/2022-40
Pregão Eletrônico nº 0013/2022
Contratante: Conselho Federal de Psicologia
Contratado: Leni Severina Silva de Lucena
Objeto: Contratação de serviço para atualização da licença ID: 450979711 e serviço VMware Production Support and Subscription Service.
Valor: R\$ 23.102,00
Vigência: 36 meses a partir da assinatura. Data de Assinatura: 22/08/2022.

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 09/2020
Partes: Conselho Federal de Química - CFQ e o Conselho Regional de Química da 6ª Região - CRQ VI.
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a reinserção do módulo "Controle Dos Bens Patrimoniais", e a supressão dos módulos "Controle de Licitações; Controle de Compras e Contratos e Controle dos Materiais de Consumo (Almoxarifado)".
Processo: CFQ 26.143/2020.
Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 33.293,44 (trinta e três mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) a ser pago após comprovação da execução.
Assinam:
Cristiane Maria Leal Costa - Presidente do Conselho Regional de Química da 6ª Região.
José de Ribamar Oliveira Filho - Presidente do Conselho Federal de Química.

CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS (CFTA), inscrito no CNPJ sob o nº 35.438.630/0001-27, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.639/2018 e o Regimento Interno da entidade, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 07/2022 - Processo Administrativo Licitatório nº 48/2022, cujo objeto é a aquisição de 02 (duas) impressoras automáticas de cartões, por retransferência, insumos para a impressão de 30.000 (trinta mil) carteiras profissionais físicas e cartões brancos de PVC (sem chip).
O edital poderá ser obtido (1) por meio do Portal Compras.gov.br - UASG 927902 ou (2) via acesso ao site do CFTA: www.cfta.org.br, clicando-se, na página principal, no canto superior direito, em "Transparência e Prestação de Contas"; após, em "Licitações, Contratos e Convênios"; em "Licitações em Andamento"; em "Licitações 2022" e, então, "Pregões de 2022". Alternativamente, o documento poderá ser fornecido mediante requerimento encaminhado ao e-mail: licitacao@cfta.org.br.
Data da disputa: no dia 12/09/2022, às 09h00, horário de Brasília/DF. A sessão ocorrerá pelo Portal Compras.gov.br. A contratação dar-se-á pelo menor preço ofertado.

Brasília, 29 de agosto de 2022.
MÁRIO LIMBERGER

CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

O Conselho Federal dos Técnicos Industriais, através do seu pregoeiro oficial, torna público o resultado do Pregão eletrônico nº 003/2022. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de mobiliários, para ambientes da sede do CFT e serviços de reforma e manutenção de bens móveis, com fornecimento de materiais. Empresa Vencedora do Grupo 01, 03 e 04: M.L COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob nº 21.323.689/0001-65 - Valor Total de R\$ 208.750,00 (duzentos e oito mil, setecentos e cinquenta reais). Empresa Vencedora do Grupo 02: WOOD CENTER MÓVEIS - EIRELI, CNPJ nº 27.589.698/0001-89 - Valor Total de R\$ 81.178.000,00 (Oitenta e um mil, cento e setenta e oito reais). VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 289.928,00 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais).

WILSON WANDERLEI VIEIRA
Coordenador da Junta Governativa

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL, PROCESSO Nº 2022.ADM.07.0063-00; Partes: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná; CNPJ: 14.804.099/0001-99; Partes: Londix Participação e investimentos LTDA; CNPJ: 09.451.395/0001-13; Objeto: Prorrogação do prazo e reajuste do valor de aluguel da sala comercial em Londrina.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL, PROCESSO Nº 2022.ADM.07.0064-00; Partes: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná; CNPJ: 14.804.099/0001-99; Partes: MF Luz Participações LTDA - ME; CNPJ: 16.947.120/0001-30; Objeto: Prorrogação do prazo e reajuste do valor de aluguel da sala comercial em Maringá/PR.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL, PROCESSO Nº 2022.ADM.07.0062-00; Partes: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná; CNPJ: 14.804.099/0001-99; Partes: Lessa Administração de Bens LTDA; CNPJ: 43.369.835/0001-26; Objeto: Prorrogação do prazo e reajuste do valor do aluguel de Pato Branco/PR.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

ANEXO II

MINUTA DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

MINUTA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
ANEXO VI DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 (SRP)

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, Autarquia Federal inscrita no CNPJ sob o nº 00.119.784/0001-71, sediada na Capital Federal, provisoriamente no SIA, Trecho 03, Lotes 145/155, neste ato representada por seu Presidente, **FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CRMV-SP nº 1012, portador da cédula de identidade RG nº 9.796.992-8, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.272.757-68, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, autoriza a empresa **IDPROMO COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.791.755/0001-54, doravante denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, para a prestação de serviço abaixo discriminados, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 02/2022, do Pregão Eletrônico CFMV nº 08/2022 (SRP), em conformidade com os documentos constantes do Processo Administrativo nº 0110030.00000136/2022-05 e em consonância com as disposições previstas no Decreto nº 7.892/2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA I – DO OBJETO, QUANTIDADE SOLICITADA E DO PREÇO

1.1. A presente avença tem por objeto a prestação de serviço gráfico para confecção de cédulas de identidade profissional, conforme às especificações, quantidades e valores abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Crachá institucional em material PVC de tamanho 5,4cm (largura) x 8,6cm (altura) x 0,76mm (espessura), bordas arredondadas. Frente colorida e verso em preto e branco. Impressão: 4/1. Furo redondo raio de 6,35 mm. CATSER: 10111	--	R\$ ---	R\$ ---
02	Cordão em poliéster na cor verde oliva, personalizado com o logotipo do CFMV impresso em branco por sublimação, do tipo fita, com aproximadamente 2cm (largura) x 85cm (comprimento). Acompanha prendedor metálico tipo "mosquetão". CATSER: 22810	---	R\$ ---	R\$ ---

2. CLÁUSULA II – DO VALOR TOTAL E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pela prestação do serviço descritos nesta avença, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor fixo e irrevogável de R\$ ----- (-----).





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

2.1.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no valor auferido no processo licitatório, por meio de pagamento de boleto ou por meio de depósito bancário, preferencialmente em conta do bando do Brasil, em conta até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo representante do Contratante.

2.1.2. Caso o Fornecedor Registrado goze de algum benefício fiscal, esta ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN/RFB 1234/2012.

2.1.3. Estão incluídos no valor pactuado neste instrumento, todos os custos e despesas alusivas à prestação dos serviços, inclusive o frete.

3. CLÁUSULA III – DO REGIME DE EXECUÇÃO, FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

3.1. A execução do contrato se dará mediante execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário e será acompanhada e fiscalizada por representante designado pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

3.2. A forma de fornecimento deste contrato dar-se-á com a entrega integral dos bens (art. 55, II c/c art. 6º, III, da Lei nº 8.666/93).

3.3. O recebimento do(s) objetos encontra-se disciplinados no Termo de Referência

4. CLÁUSULA IV – DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO

4.1. Esta ordem de execução de serviço terá a vigência de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

5.1. O recurso para fazer frente à despesa decorrente da aquisição do objeto desta avença, está prevista na dotação orçamentária do exercício de 2022, e correrá à conta da rubrica nº 6.2.2.1.1.01.02.02.006.074 - Serviços Gráficos e Editoriais -PJ, cujo valor foi empenhado por meio da NE nº -----, emitido em ---/---/2022, conforme consta dos autos do Processo Eletrônico CFMV nº 0110030.00000136/2022-05.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

6. CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. As obrigações deste instrumento estão vinculadas às previstas na cláusula oitava da Ata de Registro de Preços nº 02/2022.

7. CLÁUSULA VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. As sanções administrativas encontram-se na cláusula décima terceira da Ata de Registro de Preços nº 02/2022.

8. CLÁUSULA VIII – DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pelo disposto do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, em especial:

8.1.1. para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.2. O FORNECEDOR é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9. CLÁUSULA IX – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão se restar caracterizado qualquer um dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Os procedimentos de rescisão contratual, tanto os amigáveis como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, asseguradas ao fornecedor, na segunda hipótese, as garantias do contraditório e da ampla defesa, intimando-se essa para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua intimação. Na hipótese de desacolhimento da defesa escrita, o fornecedor poderá interpor recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão contra a qual recorrerá.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

9.3. Quanto à sua forma a rescisão poderá ser:

I - Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XIV e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação.

10. CLÁUSULA X – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução da Ordem de Execução de Serviço, quando emitidas, será exercida pela Sra. Polliana Régia Alves de Souza, e-mail: polliana.souza@cfmv.gov.br, telefone: (61) 2106-0467, ou outro empregado indicado pelo CFMV, ao(s) qual(is) competirá(ão) dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A fiscalização deverá manter registro de ocorrências relacionadas com a execução de cada evento, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos.

10.3. A fiscalização deverá verificar e exigir quando necessário, que seja anexado à Nota Fiscal o relatório de acompanhamento do evento.

10.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro empregado designado para esse fim.

11. CLÁUSULA XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Este instrumento regula-se pela Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/20019 e Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de direito privado, principalmente as do Código de Defesa do Consumidor.

12. CLÁUSULA XII – DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do extrato da presente Ordem de Execução de Serviço será dispensada em razão dos princípios da eficiência e da economicidade, conforme orientação extraída do Acórdão TCU - Plenário nº 1336/2006, nos casos em que o valor não supere ao do art. 24 inciso II, da Lei 8.666/93 (v. Orientação Normativa AGU nº 34/2011).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

12.2. Nos casos em que o valor for superior ao da dispensa, a CONTRATANTE providenciará, às suas expensas, a publicação deste contrato, por extrato, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei nº 8.666/93.

13. CLÁUSULA XIII – DO FORO

13.1. O CFMV elege uma das varas federais civis da Seção Judiciária do Distrito Federal (Art.109, I, CRFB/88), como o competente para dirimir quaisquer questões provenientes deste instrumento eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Brasília, ----- de -----de 2022.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV
Contratante



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 3, LOTES 145/155 - CEP: 71200-037 - BRASÍLIA-DF
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

EMPENHO 924/2022 - SECOF/CONT/DIVAD/DEPAD/DE/CFMV/SISTEMA

CFMV	Nota de empenho	Exercício
00.119.784/0001-71	1002	2022
Número: 1002 Tipo: Estimativo	Processo: 0110030.00000136/2022-05 Modalidade Contratada: Pregão Eletrônico	Emissão: 31/08/2022
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.02.02.006.074 - Serviços Gráficos e Editoriais - PJ		
Favorecido Nome: IDPromo Comercial Eireli - EPP Endereço: Rua Silva Bueno, 1660, Cj Nº 804 Ipiranga Bairro: Cidade/UF: São Paulo / SP CEP: 04208001 Telefone: (11) 2823-2513 Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:		
CNPJ/CPF 17.791.755/0001-54	Dados Bancários Banco: 001 Conta: 23198 - 3 Agência: 5853 - x	
Valor: 1.170,50 Hum Mil e Cento e Setenta Reais e Cinquenta Centavos		
Histórico: Valor empenhado a IDPromo comercial Eireli para contratação de serviços para confecção de crachás institucional e cordões personalizados para diretoria, colaboradores, empregados e estagiários do CFMV, conforme Pregão Eletrônico nº 8/2022 (UASG 389.185)		
Centros de Custos	Valor	Saldo
1.01.02.004 - Serviços de Terceiros e Encargos	1.170,50	1.170,50
	Total	1.170,50
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual da Conta
3.202.540,80	1.170,50	3.201.370,30

Brasília-DF, 31 de agosto de 2022

Luciana Morcelles dos Santos
Contadora
CRC-DF nº 7385/O-5
358.536.461-68

Documento assinado eletronicamente por:

- Luciana Morcelles dos Santos, Empregado - SFGSUP - SECOF/CONT, em 31/08/2022 14:19:18.
- Francisco Cavalcanti de Almeida, PRESIDENTE CFMV - FGSUP - CFMV, em 01/09/2022 08:44:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 45390
Código de Autenticação: 2ba409a85b



Documento Digitalizado Público

ARP 02/2022 - IDPROMO COMERCIAL EIRELI (PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022 - SRP)

Assunto: ARP 02/2022 - IDPROMO COMERCIAL EIRELI (PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022 - SRP)

Assinado por: Francisco Junior

Tipo do Documento: ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Alves Lopes Júnior, Empregado - SFGMED - SECLC**, em 12/09/2022 16:48:42.

Este documento foi armazenado no SUAP em 12/09/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 116395

Código de Autenticação: defc408ebb

